



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2015

Processo Licitatório
Nº 248

Regime de Contratação: Menor Preço Global

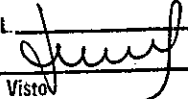
Objeto: Execução de serviços junto à Creche Municipal Gotinha de Mel, visando adequação do local às Normas do Corpo de Bombeiros.

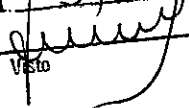
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 10h00min do dia 11 de dezembro de 2015, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 10h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

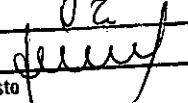
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado - PR, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
ICE Nº _____
de 24/11/15 FL. _____
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Presença Nº 4021
de 25/11/15 FL. 34
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônica Nº 798
de 24/11/15 FL. 02
Visto 

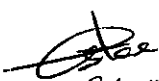
Excelentíssimo Senhor
Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Pato Bragado, 28 de outubro de 2015.

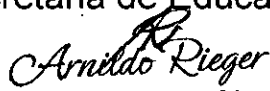
SOLICITAÇÃO

A Secretaria municipal de Educação e Cultura solicita a Reabertura do Processo de Adequação do CMEI Gotinha de Mel conforme normas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros, para que seja efetivado o seu funcionamento pelo Núcleo Regional da Educação.

Grata com sua colaboração.


Cristiane Scheuermann Bonatto
CPF 915.049.969-68

Cristiane Bonatto
Secretária de Educação e Cultura


Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

DEFERIDO
24/11/15

**PROJETO
DE
PREVENÇÃO
DE
INCÊNDIO**

Obra: Creche Municipal

Pato Bragado-Agosto de 2015.

índice

1.....	Memorial Descritivo das obras a serem executadas;
2.....	Planilha de Serviços;
3.....	Projeto Arquitetônico Existente;
4.....	Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico;
5.....	Calculo de Brigadista;
6.....	Projeto de Prevenção de Incêndio;
7.....	anotação de Responsabilidade Técnica;
8.....	CD(cópias em mídia).



MEMORIAL DESCRITIVO/CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES

PREVENCENDIO DA CRECHE MUNICIPAL

ITENS

01. Convenções Preliminares.
02. Instalação da Obra.
03. Movimento de Terra.
04. Locação da Obra.
05. Rampa de acesso
06. Execução de Concreto Armado.
07. Remoção das Portas existentes;
08. Serralheria(CORRIMÃOS)
09. Ferragens.
10. Portas de Vidro(entrada frontal)
11. Instalação elétrica;
12. Diversos.
13. Limpeza Geral.



MEMORIAL DESCRITIVO/CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES PREVENÇÃO DE INCENDIO NA CRECHE MUNICIPAL.

1. CONVENÇÕES PRELIMINARES.

O projeto prevê a ELABORAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCENDIO, na CRECHE MUNICIPAL, conforme especificado nas especificações técnicas, bem como, projeto aprovado pelo CORPO DE BOMBEIROS, com SISTEMA DE SINALIZAÇÃO, EXTINTORES, SAIDAS DE EMERGENCIA, COM RAMPA DE ACESSO, em tubulação metálica, bem como, serviços complementares, sendo que os mesmos deverão ser executado de acordo com as especificações que seguem, dentro das normas de construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos obedecidas as presentes especificações, as quais prevalecem sobre os detalhes de desenho do projeto.

2. INSTALAÇÃO DA OBRA

Ficarão a cargo exclusivo da firma empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da Obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, bem como: andaimes, instalações provisórias, etc.

O empreiteiro deverá instalar em local visível, as placas da obra.

3. LIMPEZA DO TERRENO(REMOÇÃO DE CALÇADA)

O Empreiteiro procederá a limpeza do terreno destinado à construção, da RAMPA DE ACESSO. Com remoção de calçada existente, removendo qualquer detrito nele existente, inclusive destocamento. Outrossim, providenciará a retirada periódica do entulho que se acumular no recinto dos trabalhos, durante o encaminhamento da obra.

4. MOVIMENTO DE TERRA

Será feito o movimento de terra necessário para se obter um perfil de superfície adequado á execução da RAMPA CONFORME PROJETO APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS, que permita fácil escoamento das águas superficiais. O aterro que se fizer necessário para base de concreto simples, será executado com material escolhido (arenoso), em camadas de 20 cm de altura, molhadas e fortemente compactadas.

Esta previsto nesta etapa a realização da Escavação das Valas para FORMAÇÃO DE VIGA NAS LATERAIS NA RAMPA E ATERRO DA MESMA.



5. LOCAÇÃO DA OBRA

Feita a limpeza do terreno, será procedida pela construtora a locação da obra, que deverá obedecer rigorosamente às indicações do projeto específico e da implantação. A Firma será responsável por qualquer erro de alinhamento e/ou nivelamento.

6. RAMPA DE ACESSO

A RAMPA DE ACESSO, será constituída em piso desempenado, anti-derrapante, sendo feita nas laterais, em vigas de concreto armado, altura devinido em projeto.

7. REMOÇÃO DAS PORTAS EXISTENTES

As Portas Frontais, em toda sua extensão será removido para colocação das portas previstas em projetos.

8.SERRALHERIA

8.1.Todos os trabalhos de serralheria serão executados em estrita observância das especificações e detalhes de projeto, bem como os previstos neste memorial, utilizando-se material de boa qualidade e sem defeitos ou falhas.

8.2.Nos projetos serão previstos e detalhados todos os trabalhos de serralheria, com indicação dos perfis compatíveis com as dimensões dos vãos e com a função da esquadria, para obtenção da adequada rigidez do conjunto.

8.3.Todas as rebarbas e saliências de solda deverão ser eliminadas por esmerilhamento, tomando-se o devido cuidado para evitar o enfraquecimento da solda.

8.4.Os trabalhos de serralheria serão fornecidos à obra com aplicação prévio de pintura antiferruginosa provisória.

8.5.Os futuros rebites ou parafusos deverão ser escariados e as emendas deverão apresentar perfeito ajustamento, sem folgas, rebarbas ou desníveis.

8.6.Todas as ferragens deverão ter acabamento cromado, salvo especificação contrária de projeto.

Todos



9 PORTAS DE VIDRO

As portas DE VIDRO deverá ser feito na entrada frontal em vidro do tipo INCOLOR de 10 mm, sendo que esta previsto a realização de 02(duas) portas de 04(quatro) folhas de 1,00 metros, abrindo sentido fluxo.

Nas partes superior e laterais serão feitas em partes fixas, com colocação de colunas e longarinas de alumínio para fixação dos vidros.

As fechaduras , guarnições deverão ser colocadas nesta etapa.

10 PINTURA

As pinturas serão iniciadas depois de autorizadas pela Fiscalização, com cuidado e perfeição, oferecendo acabamento impecável.

Todas as superfícies a pintar deverão ser cuidadosamente limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinem. Para a verificação dos tons, o Empreiteiro deverá preparar todas as amostras necessárias no local escolhido. Para os diversos tipos de pintura serão empregadas tintas já preparadas, e receberão no mínimo duas demãos de tinta indicada.

Nesta etapa esta considerada a pintura de CORRIMÃO DA RAMPA DE ACESSO.

11 DIVERSOS

11.1-INSTALAÇÃO DO SISTEMA PREVENTIVO

Esta previsto neste etapa a colocação de Luminária, junto as placas de sinalização.

Junto as luminárias deverá ser feito pontos de tomadas elétricas, com fiação de do mínimo de 1,5 mm², com eletroduto de PVC rígido. No final da tubulação esta previsto a colocação de condutele do tipo I, em alumínio.

Os pontos aonde deverão estar as tomadas e luminarias esta definido no projeto de previncendio.

11.2-PLACAS DE SINALIZAÇÃO

Deverão ser do tipo foto-luminescente, com dimensões e locais a ser colocadas conforme prevê o projeto.

11.3-EXTINTORES

Esta previsto a colocação dos extintores, com placas de sinalização na parede e cancho, conforme indicado em projeto.

12 LIMPEZA GERAL

A edificação será entregue completamente limpa. Os vidros, aparelhos, pisos, serão lavados, devendo qualquer vestígio de tinta ou argamassa desaparecer, deixando as superfícies completamente limpas e perfeitas, sob pena de serem substituídos.

Iluminação de emergência: Prever circuitos independentes para iluminação de emergência.

ESPECIFICAÇÕES PARA AS SINALIZAÇÕES DE EMERGÊNCIA

1. Dimensões básicas da sinalização

$$A > L^2 / 2000$$

Onde:

A = Área da placa, em m².

L = Distância do observador à placa, em m (metros). Esta relação é válida para $L < 50$ m, sendo que deve ser observada a distância mínima de 4 m;

2. Formas da sinalização:

- a. circular : utilizada para implantar símbolos de proibição e ação de comando;
- b. triangular : utilizada para implantar símbolos de alerta
- c. quadrada e retangular : utilizadas para implantar símbolos de orientação, socorro, emergência, identificação de equipamentos utilizados no combate a incêndio, alarme e mensagens escritas

3. Sinalização de proibição:

- a. forma: circular;
- b. cor de contraste: branca;
- c. barra diametral e faixa circular (cor de segurança): vermelha;
- d. cor do símbolo: preta;
- e. margem (opcional): branca.

4. Sinalização de alerta:

- a. forma: triangular;
- b. cor do fundo (cor de contraste): amarela;
- c. moldura: preta;
- d. cor do símbolo (cor de segurança): preta;
- e. margem (opcional): amarelo.

5. Sinalização de orientação e salvamento:

- a. forma: quadrada ou retangular;
- b. cor do fundo (cor de segurança): verde;
- c. cor do símbolo (cor de contraste): **fotoluminescente**;
- d. margem (opcional): **fotoluminescente**.

6. Sinalização de equipamentos:

- a. forma: quadrada ou retangular;
- b. cor de fundo (cor de segurança): vermelha;
- c. cor do símbolo (cor de contraste): **fotoluminescente**;
- d. margem (opcional): **fotoluminescente**

1. No caso de emprego de letras, elas devem ser grafadas obedecendo à relação:

$$h > L/125$$

Onde:

h= Altura da letra, em metros.

L= Distância do observador à placa, em metros.

2. Todas as palavras e sentenças devem apresentar letras em caixa alta, fonte Univers 65 ou Helvetica Bold.

1) O padrão de cores básico é o Munsell Book of Colors®.

2) As cores Pantone® foram convertidas do sistema Munsell Book of Colors®.

3) Os valores das tabelas CMYK e RGB para impressão gráfica foram convertidos do sistema Pantone®.

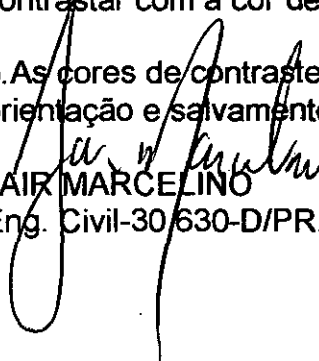
2. Cores de segurança: a cor de segurança deve cobrir, no mínimo, 50% da área do símbolo, exceto no símbolo de proibição, onde este valor deve ser, no mínimo, de 35%. A essa cor é atribuída uma finalidade ou um significado específico de segurança.

3. Aplicação das cores de segurança:

- a. vermelha: utilizada para símbolos de proibição, emergência, e identificação de equipamentos de combate a incêndio e alarme;
- b. verde: utilizada para símbolos de orientação e salvamento;
- c. preta: utilizadas para símbolos de alerta e sinais de perigo.

4. Cores de contraste - as cores de contraste são a branca ou amarela, para sinalização de proibição e alerta, respectivamente. Essas cores têm a finalidade de contrastar com a cor de segurança, de modo a fazer com que esta se sobressaia.

5. As cores de contraste devem ser **fotoluminescentes**, para a sinalização de orientação e salvamento e de equipamentos.


JAIR MARCELINO
Eng. Civil-30.630-D/PR.



PLANILHA

DE

SERVIÇOS

A

BDI (Já incluso no orçamento)

25,00%

ORÇAMENTO

R\$ 10.455,33

Agente Promotor / Proponente

Município de Pato Bragado

Empreendimento

Execução de Serviços de Prevenção de Incêndio-Creche

Nº do contrato

0-0

ART de Orçamento Nº

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITÁRIO	TOTAL		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	DEMOLIÇÃO DE PISO	M2	11,00	16,38	180,18		SINAPI-85334
1.2	REMOÇÃO DE ESQUADRIA METALICA	M2	13,00	17,20	223,60		SINAPI-85334
2	RAMPA DE ACESSO						
2.1	CONCRETO FCK=15 MPA C/ ADENS./PREP./LANÇAMENTO	M3	0,11	535,43	58,90		SINAPI-73406
2.2	AÇO-50A-FORN./CORTE/DOBRA	KG	5,50	7,01	38,56		SINAPI-74254/001
2.3	AÇO-60-FORN./CORTE/DOBRA	KG	8,80	8,50	74,80		SINAPI-73942/002
2.4	FORMA DE TABUA	M2	1,65	34,52	56,96		SINAPI-5651
2.5	ATERRO MANUAL	M3	2,20	69,48	152,86		SINAPI-73904/001
2.6	REGULARIZAÇÃO DE PISO	M2	11,00	49,43	543,73		SINAPI-73923/003
2.7	LASTRO DE BRITA	M3	0,33	96,08	31,71		SINAPI-74164/004
3	ESQUADRIA						
3.1	CORRIMÃO EM TUBO EM AÇO 3/4"-DUBLO COLOCADO E PINTADO	M	9,20	77,66	714,47		SINAPI-74072/001
3.2	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM DUAS FOLHAS P/ VIDRO INCL. GUARNIÇÃO E VIDRO LISO E:10MM	M2	8,40	463,61	3.894,32		SINAPI-68050
3.3	VIDRO TEMPERADO ESP: 10 MM FORN./INST. E INCL. MASSA P/ VEDAÇÃO	M2	4,60	305,47	1.405,16		SINAPI-72120
4	ELETRICO						
4.1	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN-20 INCL. CONEXÕES FORN. E INST.	M	21,00	14,32	300,72		SINAPI-73613
4.2	CONDULETE 1/2"EM LIGA DE ALUMINIO TIPO I	UNID.	15,00	16,47	247,05		SINAPI-73861
4.3	TOMADA 2p+T FORN. INST.	UNID.	15,00	15,35	230,25		SINAPI-83540
4.4	DISJUNTOR TERM. MONO 10-A	UNID.	15,00	13,58	203,70		SINAPI-74130/001
4.5	CABO PVC 1,50 MM2 FORN/INST.	M	320,00	2,58	825,60		73860/007
5	PREVENÇÃO DE INCENDIO						
5.1	EXTINTOR DE PO QUIMICO-FORN./COLOCACAO	UNID	3,00	139,01	417,03		SINAPI-72553
5.2	EXTINTOR DE AGUA-INCL. SUPORTE-FORN./COLOCAÇÃO	UNID	1,00	150,73	150,73		SINAPI-73775/002
5.3	LUMINARIA LED 30	UNID	15,00	35,00	525,00		MERCADO
5.4	PLACA DE ORIENTAÇÃO FOTOLUMINESCENTE	UNID	15,00	12,00	180,00		MERCADO

CRONOGRAMA GLOBAL

Nº do contrato 0-0 /

Agente Promotor / Proponente

Município de Pato Bragado

Empreendimento

Execução de Serviços de Prevenção de Incêndio-Creche

Item	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06		Mês 07		Mês 08		Mês 09		Mês 10		Mês 11		Mês 12	
	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	100,00	100,00																						
2	100,00	100,00																						
3			100,00	100,00																				
4	50,00	50,00	50,00	100,00																				
5			100,00	100,00																				
TOT. (%)	21,66	21,66	78,34	100,00																				
REPASSE		0,00		0,00																				
C.P. R\$		2.264,96		8.190,37																				
C.P. Física																								
Out. Font.																								
TOT. (R\$)		2.264,96		8.190,37																				

Carimbo e Assinatura Resp. Téc. do Município pelos itens:

Carimbo e Assinatura Resp. Téc. do Prom. pelos itens: JAIR MARCEZINO

Jair Marcelino
Engenheiro Civil
CREA-PR 30 630/D

18 agosto de 2015
Data

PROJETO

ARQUITETONICO

1

CARIMBOS:

LOTE: 15	QUADRA 02	ENDEREÇO: RUA FLORIANOPOLIS	CIDADE PATO BRAGADO	ESTADO: PARANÁ
-------------	--------------	--------------------------------	------------------------	-------------------

Eng. Civil
JAIR MARCELINO

Rua Arapongas, 2845 - Fone: (045) 3282-1682

Desenho	Resp. Técnico - Proj. e execução <i>Jair Marcelino</i> _____ JAIR MARCELINO Eng. Civil - Crea 30.630- D/ Pr. Jair Marcelino Engenheiro Civil CREA-PR 30.630/D	Prancho
Escala INDICADA		01/01
Unidade CM		
Data		

Proprietário

[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - CNPJ: 95.719.472/0001-05

Especificação:
PROJETO ARQUITETÔNICO - CRECHE

PROJETO
DE
PREVENÇÃO
DE
INCENDIO

A

PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO E PANICO

OBRA: UNIDADE EDUCACIONAL EM ALVENARIA.

CIDADE: PATO BRAGADO-PR.

**LOCAL: RUA GUARAPUAVA
LOTE: 15
QUADRA: 02**

PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

PROPRIETARIO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

PATO BRAGADO-PR.

2015

RESUMO

O trabalho ora apresentado tem por objetivo dimensionar as estruturas passiva e ativa, na **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE EDUCACIONAL EM ALVENARIA** que será construída, e em caso de sinistro, de forma a diminuir os impactos destrutivo tanto á vida como ao material.

Para atingir o propósito foi realizada pesquisa e análise, junto ao Código de Corpo de Bombeiros, do estado do Paraná e Normas vigente do País, colocando e dimensionando as estruturas necessárias para evitar e diminuir os sinistros, juntamente com pânico.

Palavras Chaves: Prevenção de Incêndio num **CONSTRUÇÃO EXISTENTE UNIDADE EDUCACIONAL-CRECHE EM ALVENARIA.**

1 INTRODUÇÃO

A CONSTRUÇÃO EXISTENTE UNIDADE EDUCACIONAL EM ALVENARIA, esta localizada na cidade de PATO BRAGADO-PR, Estado do Paraná, no Oeste do estado, aproximadamente 60 km, da cidade de TOLEDO, na Rua GUARAPUAVA, no lote 15, Quadra 02, tendo como área a ser construído de 540,62 m².

2 PROBLEMATICA E JUSTIFICATIVA

Em análise, ao CB, do estado do Paraná, TAB 01, tem-se como classificação da Edificação quanto a sua ocupação como sendo SERVIÇOS EDUCACIONAL-CRECHE, de sua capacidade de sinistro, baseado no CB e Normas técnicas, aonde consta:

- Grupo:.....E
- Sub-grupo:..... E-5;
- Ocupação:..... Educacional;
- Descrição:Creche;

3 CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES QUANTO A ALTURA

Conforme Tabela 02, tem como Classificação das Edificações quanto altura, denominação de :

Pela Tabela 02, do CODIGO DE PREVENÇÃO DE INCENDIO, consta que:

- | |
|---|
| - Tipo: I
-Denominação: Edificação Terrea;
-Altura de 1,00 metros |
|---|

4 CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES e AREAS DE RISCO QUANTO A CARGA DE INCENDIO.

Na análise do NPT-14, ANEXO A, no calculo da carga de incêndio, consideramos as cargas individuais, conforme especificados da NPT-14.-pelo uso de E-5 temos:

Carga de Incendio: 300 MJ/m ²
--

De acordo com a Tabela 3, classificação das Edificações e área de Risco, tem-se que pela NPT 14, CARGA ATE 300 MJ/m², denominação de **RISCO LEVE**.

Portanto, uma análise de risco em toda edificação é importante pois em eventual sinistro, os moradores, deverão sair da EDIFICAÇÃO forma segura com rotas de fuga bem definido, e as estruturas de combate a incêndio deverão ser projetadas e estar em perfeita condição de uso.

5. OBJETIVOS

5.1 Objetivo Geral

Pesquisar as informações importantes sobre o assunto de Prevenção de Incêndio e as estruturas necessárias para primeiro combate, feita pelos usuários, também na chegada do Corpo de Bombeiros no combate definitivo, dentro das Normas técnicas e CB dos Bombeiros Paraná.

5.2. Objetivos Específicos

- a) Levantamento dos principais mecanismo, estrutura do tipo passiva e ativa, no setor de prevenção de Incêndio que possam auxiliar no combate a ocorrência de um sinistro.
- b) Elaboração de cronogramas de manutenção das estruturas passiva e ativa de combate a Incêndio.

6 REFERENCIAL TEÓRICO

A Prevenção contra Incêndio e Pânico, no Brasil passou a existir e receber atenção devida pelas autoridades e engenheiros, após as catástrofes na cidade de São Paulo, no Edifício JOELMA e no Edifício ANDRAUS, nos quais tornaram-se a maior tragédia relacionada ao fogo, no país, por ter como resultado centenas de pessoas mortas e feridas.

Segundo Seito(2008), a Prevenção Contra Incêndios abrange as medidas de segurança contra Incêndio que objetivam “evitar” incêndios (união do calor com combustíveis), as quais serão mais importantes quanto maior a quantidade e mais fracionado o combustíveis (gases, vapores, poeira). Em síntese: são medidas que evitam sinistro ou danos materiais e a vida as pessoas.

E ainda, Telmo Brentano, relata, o nível de risco da Edificação, para fins de proteção contra incêndios, é determinado pela classificação dada por norma ou por lei das suas características construtivas e de ocupação. Muitas vezes, é difícil caracterizar perfeitamente o risco de uma edificação segundo uma classificação geral, a mesma pode apresentar funções e atividades diferenciadas, levando a exigir soluções arquitetônicas e instalações de proteção contra incêndio, também muito diferenciadas. Cada edificação deve ser analisada particularmente para a definição da solução mais adequada de proteção contra incêndios. **Brentano, Telmo, A PROTEÇÃO CONTRA INCENDIOS NO PROJETO DE EDIFICACÕES, pag 37, editora Edições, ano 2007.**

Os níveis aceitáveis de risco e o fogo da análise da proteção contra fogo no processo de elaboração do projeto estão concentrados nos três objetivos principais, segundo sua ordem de importância

1. A proteção da Vida Humana;
2. A proteção do patrimônio;
3. A continuidade do processo produtivo.

O código de Prevenção de incêndio do estado do Paraná (BOMBEIROS, 2012), estabelece as condições mínimas de segurança a serem observadas para a prevenção a incêndios, visando à proteção de pessoas e bens materiais na utilização de edificações sujeitas a legislação vigente.

Art. 1 – O presente código fixa requisitos mínimos de proteção contra incêndios, exigíveis em todas as edificações, tendo em vista a segurança de pessoas e bens.

O código é utilizado pelo Corpo de Bombeiros desde o ano de 2012, atualmente é exigido em todo estado do Paraná, norteia as vistorias realizadas e também as análises de projetos de prevenção a incêndios.

Outra referencia teórica, baseia-se nas normas brasileiras, sobre proteção contra incêndio (ABNT), baseado nas especificação das condições exigíveis para aceitação ou recebimento, procedimento. Na padronização que restringe a variedade pelo estabelecimento de um conjunto metódico e preciso de condições a serem

satisfeitas, com objetivo de uniformizar características geométricas, físicas, materiais e elementos de construção.

E, na legislação municipal, baseado no Plano diretor, na lei do Código de Obras municipais.

Citamos ainda CB, aos quais consta:

NPT 001-Procedimentos Administrativos-Parte 2-Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico-PSCIP,

7 METODOLOGIA

Nesta fase do trabalho, serão identificados os passos observados na metodologia utilizada na investigação para atingir os objetivos traçados, focalizando a metodologia adotada para desenvolver o levantamento de dados, determinar as cargas de incêndio e dimensionar de acordo com as normas, legislação existente, a melhor forma de estrutural a EDIFICAÇÃO das estruturas passiva e ativa, para evitar sinistro e seu combate.

As medidas de proteção Passiva, segundo TELMO BRENTANO(2007) relata:

As medidas de proteção passiva ou preventiva correspondem a um conjunto de medidas já tomadas durante a elaboração do projeto arquitetônico da edificação e de seus complementares, com o objetivo de evitar ao Maximo a ocorrência de um foco de fogo, e, caso aconteça, reduzir as condições propicias para seu crescimento e alastramento para resto da edificação e para edificações vizinhas. Brentano, Telmo, A PROTEÇÃO CONTRA INCENDIOS NO PROJETO DE EDIFICAÇÕES, pag 73, editora Edições, ano 2007.

Sendo ainda as medidas de proteção passiva na edificação caracteriza:

- a) Afastamento entre as edificações;
- b) Segurança estrutural;
- c) Compartimentações horizontais e verticais;
- d) Saídas de emergência;
- e) Controle dos materiais de revestimentos e acabamento;
- f) Sistema de proteção contra descargas atmosféricas;
- g) Central de gás;

- h) Acesso de viaturas do corpo de bombeiros, junto a edificação;
- i) Brigada de incêndio.

As medidas de proteção Ativa ou de Combate, relata TELMO BRENTANO(2007)

Às medidas de proteção ativa correspondem a um conjunto de medidas de reação ao fogo que já está ocorrendo na edificação, que é formado por sistemas e equipamentos que devem ser acionados e operados, quer de forma manual ou automática, para combater o foco do fogo, com objetivo principal de extingui-lo ou, então, em ultimo caso, mantê-lo sob controle até a chegada do auxilio externo do corpo de bombeiros. Brentano, Telmo, A PROTEÇÃO CONTRA INCENDIOS NO PROJETO DE EDIFICACÕES, pag 73, editora Edições, ano 2007.

Sendo ainda as medidas de proteção ativa na edificação caracteriza:

- a) Sistemas de Alarme de incêndio;
- b) Sistema de Sinalização de emergência;
- c) Sistema de Iluminação de emergência;
- d) Sistema de extintores de incêndio;
- e) Sistema de Hidrantes;
- f) Brigada de incêndio.

7.1 METODOLOGIA DE PESQUISA

A pesquisa científica é realizada de um estudo planejado, sendo o método de abordagem do problema o que caracteriza o aspecto científico da investigação. Sua finalidade é descobrir respostas para questões mediante aplicação de normas técnicas, leis estaduais, municipais e instrução técnica, com a finalidade de prever os sinistros e como fazer seu combate com as estruturas a executar.

7.2 COLETA DE DADOS

Para o levantamento dos dados, necessário para prever as estruturas, passiva e ativa, foi determinado através do projeto arquitetônico, com as unidades que compõem a **EDIFICAÇÃO**, desde a entrada das pessoas, bem como sua saída com segurança dos diversos ambientes da EDIFICAÇÃO. Para tanto buscou-se a análise do **CODIGO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO E PANICO-CSCIP**, e seus anexos aos quais discorreremos abaixo:

7.3 ESTUDO DA EDIFICAÇÃO

- 1) Saídas de Emergências;
- 2) Iluminação de Emergência;
- 3) Sinalização de Emergência;
- 4) Extintores;
- 5) Controle de Materiais-ISENTA

Como as ESTRUTURAS tem RISCO INCORPORADO sendo que as edificações será protegida por protegidos por extintores.

7.4 . DIMENSIONAMENTO DAS SAIDAS E CAPACIDADE DE PASSAGEM(UP)

- EDUCACIONAIS-CRECHE

Grupo E e sub-grupo E-5, a norma **NBR-9077/93**, e **NPT-11**, TABELA 01, anexo A, prevê UMA PESSOA A CADA 1,50 M2 DE AREA DE SALA.

Com as seguintes U.P:

- a) Acesso e descarga:..... 30;
- b) Escadas e rampas:..... 22;
- c) Portas:..... 30.

7.5 .DISTANCIA MAXIMA A SEREM PERCORRIDAS- TABELA 02-ANEXO B

Para grupo E-5

- a) Saída de 40 metros.

8 SISTEMA PASSIVO

8.1) AFASTAMENTO DAS EDIFICAÇÕES

Com relação ao afastamento entre as construções, consta que a EDIFICAÇÃO, conforme NPT-007, e análise das Fachadas e janelas encontra-se em RISCO INCORPORADO.

8.2) SEGURANÇA ESTRUTURAL-NPT 8

Para complementação da segurança estrutural, na edificação cumpre-se salientar a instrução normativa técnica NPT-8, que relata que a mesma estabelece as condições mínimas de segurança para os elementos estruturais e de compartimentação que integram a edificação, quando aos tempos requeridos de resistência ao fogo, para que em situação de incêndio, seja evitado o colapso estrutural por tempo suficiente para possibilitar o combate.

Para este trabalho considerou-se a NPT 08, de OCUPAÇÕES DE EDUCACIONAIS SAUDE.

TRRF: 30 min

LAJE

Como no item Parede o mínimo é de TRRF de 30 min, adotou-se o mesmo valor, pois no colapso do material da parede a laje estaria comprometido.

PORTAS

- Para as Portas de Internas das unidades de Autônomas adotou-se como TRRF de 30 Min, para área de SALA e áreas molhadas.

Para ABRIGO DE GAS:

Nos ambientes da EDIFICAÇÃO considerando a carga de incêndio de cada um temos as seguintes características:

- a) Parede de Tijolos de Barro de 5x10x20 cm;
- b) Argamassa de Assentamento
 - 1(um) de cal;
 - 5(cinco) de areia.
 - c) Espessura média da argamassa de assentamento de 1(um) cm;
 - d) Chapisco
 - 1(um) de cimento;
 - 3(três) de areia;
 - e) Emboço
 - 1(um) de cimento;
 - 3(três) de cal;
 - 9(nove) de areia;
 - f) Espessura de argamassa de Revestimento(cada face)
 - 2,5 cm.

TEREMOS TRRF PARA AS PAREDES DE TRRF DE 2 HORAS.

8.3.1.SEGURANÇA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO

8.3.1.1 PILAR

Para os pilares da EDIFICAÇÃO, trabalhamos com o cobrimento das armaduras, em situação de incêndio conforme **NBR-15200-2004 e NBR-14432-2001.**

Nos ambientes considerando a carga de incêndio de cada um temos as seguintes características:

TABELA 01-Dimensões Mínimas de Cobertura de concreto para pilar

Ambiente	1 FACE		MAIS DE 1 FACE	
	B(cm)	C(cm)	B(cm)	C(cm)
TODOS	VAR	2,5	VAR	3,0

8.3.1.2 PARA LAJES

Para as lajes trabalhamos com o cobrimento das armaduras, em situação de incêndio conforme **NBR-15200-2004 e NBR-14432-2001.**

Nos ambientes considerando a carga de incêndio de cada um temos as seguintes características:

TABELA 02-Dimensões Mínimas de Cobertura de concreto para lajes

Dimensão mínimas		
Ambiente	h(cm)	a(cm)
TODOS	var	1,5

Obs: Todos os materiais poderam ser substituídos caso uso **MATERIAL INCOMBUSTIVEL**.

9 CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E DE REVESTIMENTO

Tem como objetivo nos materiais empregados nas edificações destina-se a estabelecer padrões para o não surgimento de condições propicias do crescimento e da propagação de incêndios, bem como da geração de fumaça.

Nesta CONSTRUÇÃO ISENTA.

10 SAIDAS DE EMERGENCIA

O primeiro e principal objetivo de um sistema de prevenção contra incêndio é a proteção a vida, assim sendo as medidas de segurança, no que refere-se a meios de abandono deverá ser levada em consideração, ou seja a saída rápido dos ocupantes da edificação.

E ainda podemos salientar TELMO BRENTANO(2007) relata:

Saída de emergência ou rota de saída de emergência ou desocupação de uma edificação é um caminho contínuo, devidamente protegido, sinalizados e iluminado, constituídos por portas, corredores, vestíbulos, escadas, rampas, sagões, passagens externas, etc., a serem percorridos pelos ocupantes, por seus próprios meios, em caso de incêndio ou de uma ou outra emergência, a partir de qualquer ponto da edificação, até atingir a via pública ou outro espaço externo definitivamente seguro. Brentano, Telmo, A

**PROTEÇÃO CONTRA INCENDIOS NO
PROJETO DE EDIFICAÇÕES, pag 159
editora Edições, ano 2007.**

10.1-UNIDADE EDUCACIONAL

Consta de EDUCACIONAIS, tendo sua SAIDAS DIRETAMENTE PARA AREA EXTERNA.

enquadra-se grupo E e sub-grupo E-5, a norma **NBR-9077/93, NPT 11**, prevê UMA PESSOA POR 1,50 M2 DE AREA

Com as seguintes U.P:

- a) Acesso e descarga:..... 30;
- b) Escadas e rampas:..... 22;
- c) Portas:..... 30.

Saída de 40 metros

Para os ambientes da EDIFICAÇÃO:

- 1) Cozinha:.....02 pessoas;
- 2) Refeitório:.....33 pessoas;
- 3) Circ. 05:.....02 pessoas;
- 4) Circ. 02:.....02 pessoas;
- 5) Dep 01:.....01 pessoas;
- 6) Sanitário:.....01 pessoas;
- 7) Sala 01:.....24 pessoas;
- 8) Sala 02:.....47 pessoas;
- 9) Circ. 04:.....02 pessoas;
- 10) Circ. 03:.....02 pessoas;
- 11) Dep.02:.....01 pessoas;
- 12) Copa:.....01 pessoas;
- 13) Sala 03:.....23 pessoas;
- 14) Hall de Entrada:.....04 pessoas;
- 15) Sala 04:.....47 pessoas;
- 16) Saniatrio 3,4,5,6:.....04 pessoas;

Total da população, é de 196 pessoas, conforme prevê a norma **NBR-9077/93, e NPT 11 distancia máxima percorrida é de 40 metros.**

Assim a largura das saídas de emergência de escada é:

U.P : P/U

U.P: 196/30=>6,53 U.P

adota-se 07 U.P

Para saídas **DOS AMBIENTES** , que tem sua SAIDA DIRETAMENTE PARA AREA EXTERNA>

02(duas) PORTA DE 2,00 METROS com 02(duas) folhas de 1,00 metros, equivalente a **08(oito) U.P.**

11 CENTRAL DE GAS

A Cozinha, consta de um fogão com gás combustível, que tem como abastecimento 02(dois) butijão de gás com 45 Kg cada unidade, armazenado numa central de gas, devidamente ventilada e protegido por extintores Do tipo

DIOXIDO DE CARBONO 20-B:C.

Sendo que numa distancia mínima de 3(três) metros não tem ralo ou buraco ou acesso a veiculo a combustão.

12 SISTEMA ATIVO

Estão inclusos neste trabalho com Extintores.

13 SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA

A Sinalização de emergência ou de segurança contra incêndio é o conjunto de sinais visuais, constituídos por símbolos, mensagens e cores definidos pela norma **NBR-13.434-1/2004(NPT-20)**, convenientemente localizados no interior da edificação, com objetivo de reduzir o risco de ocorrência de incêndio.

13.1 CLASSIFICAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA

È constituído por sinalização básica e sinalização complementar

13.1.1 SINALIZAÇÃO BASICA

È um conjunto mínima de sinais de uma edificação devem aparesentar

- a) De proibição;
- b) De alerta;
- c) Equipamentos;
- d) Orientação e salvamento;

13.1.2 SINALIZAÇÃO COMPLEMENTAR

É um conjunto de sinais constituídos por faixas de cor ou mensagens complementares a sinalização básica

- a) Indicar a continuidade das rotas;
- b) Sinalizar obstáculos;
- c) Demarcar áreas de pisos;
- d) Indicar os sistemas.

13.2 LOCALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA

Os diversos tipos de sinalizações de emergência devem ser localizados na edificação em função das características específicas de uso e dos riscos, em função das necessidades básicas para a garantia da segurança contra incêndio das pessoas e da edificação.

As placas de sinalização devem ser instalados em locais visíveis a uma altura mínima de 1,80 m, medida do piso acabado.

13.2.1 INSPEÇÃO, TESTE E MANUTENÇÃO

A sinalização de emergência deve sofrer inspeções e testes periódicos para verificar se atendam as condições mínimas de normas e projeto.

A limpeza e testes deverá ser feita a cada 6 meses, no mínimo, principalmente quando os mesmos estiverem expostos a interperies.

14. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA

Tem a como objetivo substituir a iluminação artificial normal, que deve ser desligada, ou pode até falhar em caso de incêndio, por fonte de energia própria que assegure um tempo mínimo de funcionamento. Ela deve garantir, durante este período, a intensidade dos pontos de luz, de maneira a respeitar o nível mínimo de iluminância estabelecido pela norma ou pela legislação adotada, para proporcionar a saída com rapidez e segurança dos ocupantes da edificação.

14.1 FUNÇÃO

È um conjunto de equipamentos e componentes, de forma de iluminar os ambientes e áreas escuras de passagens, tais como:

- a) Identificar e sinalizar as saídas de emergências;
- b) Reconhecer os obstáculos;
- c) Permitir o controle visual;
- d) Iluminar os equipamentos de combate;

14.2 TIPOS DE ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA

Para fins de segurança contra incêndio pode ser:

- a) De ambiente ou de aclaramento;
- b) De balizamento ou de sinalização.

14.2.1 ILUMINAÇÃO DE BALIZAMENTO OU DE SINALIZAÇÃO

Tem o objetivo as mudanças de direção, obstáculos, saídas, escadas, fixadas rigidamente, de tal forma que não possam ser facilmente danificadas.

Em locais de possibilidade de fumaça, a sinalização recomendada é aquelas conjugada com luz artificial, de forma a garantir a visibilidade das saídas.

Neste projeto adotou-se a setas e bloco autônomo com bateria conjugada. Será também colocada nos degraus menores que 03(três) unidades.

15. SISTEMA DE EXTINTORES DE INCENDIO

Os extintores de incêndio são equipamentos fundamentais para extinguir vários tipos de fogo, quando este estão no estagio inicial, constitui uma parte importante do sistema de proteção contra incêndio numa edificação.

No estudo realizado nas unidades EDIFICAÇÃO, conclui-se que para o RISCO LEVE, cada unidade extintora é de 500 m², e ainda, que o individuo não pode andar mais que 25(vinte e cinco) metros.

16. CONCLUSAO

Ao concluir este trabalho, com representação gráfica através dos projetos, procurou-se minimizar os riscos de sinistro da edificação das estruturas ativas e passivas, mas a manutenção, faz parte integrante do bom funcionamento das estruturas propostas.


JAIR MARCELINO
CREA-Pr 30.630/D
Eng. De Seg. Contra Incêndio
E Pânico
Jair Marcelino
Engenheiro Civil
CREA-PR 30 630/D

REFERÊNCIAS

_____. **NBR 10898**: sistema de iluminação de emergência. Rio de Janeiro, 1999.

_____. **NBR 14432**: exigência de resistência ao fogo de elementos de construção de edificações – procedimento. Rio de Janeiro, 2001.

_____. **NBR 15200**: projeto de estrutura de concreto em situação de incêndio - procedimento. Rio de Janeiro, 2004.

_____. **NBR 9077**: saídas de emergência em edifícios - procedimento. Rio de Janeiro, 2001.

BRENTANO, T. **A proteção contra incêndios no projeto de edificações**. Porto Alegre: T-Edições, 2007.

PARANÁ. Polícia Militar. Corpo de Bombeiros. **Código de prevenção de incêndios**. 3.ed. Curitiba, 2001

SÃO PAULO. Polícia Militar. Corpo de Bombeiros. **Instrução técnica nº 07/2004**: separação entre edificações (isolamento de risco). São Paulo, 2004.

_____. _____. _____. **Instrução técnica nº 08/2004**: segurança estrutural nas edificações - resistência ao fogo dos elementos de construção. São Paulo, 2004.

_____. _____. _____. **Instrução técnica nº 09/2004**: compartimentação horizontal e compartimentação vertical. São Paulo, 2004.

_____. _____. _____. **Instrução técnica nº 10/2004**: controle de materiais de acabamento e revestimento. São Paulo, 2004.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 10897**: proteção contra incêndio por chuveiro automático. Rio de Janeiro, 2007.

_____. **NBR 10898**: sistema de iluminação de emergência. Rio de Janeiro, 1999.

_____. **NBR 14432**: exigência de resistência ao fogo de elementos de construção de edificações – procedimento. Rio de Janeiro, 2001.

_____. **NBR 15200**: projeto de estrutura de concreto em situação de incêndio - procedimento. Rio de Janeiro, 2004.

_____. **NBR 9077**: saídas de emergência em edifícios - procedimento. Rio de Janeiro, 2001.

BRENTANO, T. **A proteção contra incêndios no projeto de edificações**. Porto Alegre: T-Edições, 2007.

PARANÁ. Polícia Militar. Corpo de Bombeiros. **Código de prevenção de incêndios**. 3.ed. Curitiba, 2001

SÃO PAULO. Polícia Militar. Corpo de Bombeiros. **Instrução técnica nº 07/2004**: separação entre edificações (isolamento de risco). São Paulo, 2004.

_____. _____. _____. **Instrução técnica nº 08/2004**: segurança estrutural nas edificações - resistência ao fogo dos elementos de construção. São Paulo, 2004.

_____. _____. _____. **Instrução técnica nº 09/2004**: compartimentação horizontal e compartimentação vertical. São Paulo, 2004.

_____. _____. _____. **Instrução técnica nº 10/2004**: controle de materiais de acabamento e revestimento. São Paulo, 2004.

CALCULO
DE
BRIGADISTA

OBRA:UNIDADE EDUCACIONAL EM ALVENARIA.
NOME: CRECHE.
AREA:540,62 m2.

1

1) BRIGADA DE INCÊNDIO

A Brigada é um grupo organizado, treinado e capacitado para atuar na prevenção de incêndio.

Suas principais funções são:

- a. Orientar e ajudar na saída das pessoas com segurança;
- b. Prestar os primeiros socorros;
- c. Avisar, receber e orientar o corpo de bombeiros para acesso ao local de fogo.

2) CALCULO DA BRIGADA CONFORME NPT-017

A área da CRECHE consta dos seguintes Ambientes:

- 1) Sala;
- 2) Banheiros;
- 3) Cozinha;
- 4) Refeitório;
- 5) Solário;
- 6) Copa.

Como o uso é Durante 02(dois) Turno, conforme previsto na NPT-17, consta que o numero de brigadista devera ser dimensionado, pelo maior numero de Pessoa o TURNO DE MAIOR COLABORADOR FIXO É DE 19 PESSOAS.

2.1) UNIDADE educacional em alvenaria-(E-5)

-Tipo E-5

-Risco Leve.

-População fixa por Pavimento: 19 (dezenove) pessoas, fixa, por Pavimento-Tabela A-1

CALCULO DO BRIGADISTA:

População Fixa: 19 pessoas;

População fixa ate 10 pessoas: 8 brigadista(tabelaA-1)

População fixa acima de 10 pessoas: 19-10: 9 pessoas

Numero de Brigadista: 80% de 9 pessoas=> 8 pessoas

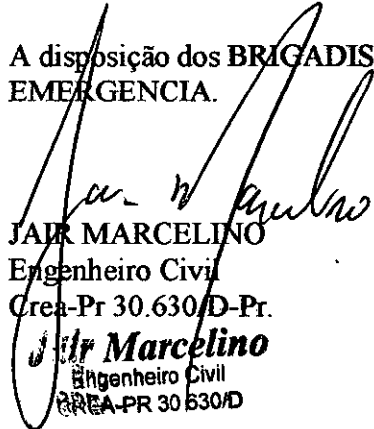
Numero de Brigadista: 8 Brigadista (população fixa para 10 pessoas)+ 8 brigadista (população fixa acima de 10 pessoas)

Assim sendo conforme NPT-017, conclui-se que o total de BRIGADISTA é de

16 BRIGADISTA

3) CONCLUSÃO

A disposição dos BRIGADISTA e sua função, esta feito no PLANO DE EMERGENCIA.


JAIR MARCELINO
Engenheiro Civil
Crea-Pr 30.630/D-Pr.

Jair Marcelino
Engenheiro Civil
CREA-PR 30 630/D

PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

PAVIMENTO OU SETOR	OCUPAÇÃO	C.I. (MJ/m ²)	Nº DE PAVIMENTOS	PÉ DIREITO (m)	ÁREA (m ²)
PAVIMENTO TERREO	EDUCACIONAL-CRÈCHE-E-5	300	01	3,00	540,62

ALTURA

 RISCO PREDOMINANTE

 ÁREA EXISTENTE

 ÁREA TOTAL

<input checked="" type="checkbox"/> ACESSO DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS	<input checked="" type="checkbox"/> ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
<input type="checkbox"/> SEPARAÇÃO ENTRE EDIFICAÇÕES	<input type="checkbox"/> DETECÇÃO DE INCÊNDIO
<input type="checkbox"/> SEGURANÇA ESTRUTURAL NAS EDIFICAÇÕES	<input checked="" type="checkbox"/> SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
<input type="checkbox"/> COMPARTIMENTAÇÃO HORIZONTAL/VERTICAL	<input checked="" type="checkbox"/> EXTINTORES DE INCÊNDIO
<input type="checkbox"/> CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO	<input type="checkbox"/> HIDRANTES E MAGOTINOS
<input checked="" type="checkbox"/> SAIDAS DE EMERGÊNCIA	<input type="checkbox"/> CHUVEIROS AUTOMÁTICOS
<input type="checkbox"/> ELEVADOR DE EMERGÊNCIA	<input type="checkbox"/> RESFRIAMENTOS
<input type="checkbox"/> PLANO DE EMERGÊNCIA	<input type="checkbox"/> ESPUMA
<input checked="" type="checkbox"/> BRIGADA DE INCÊNDIO	<input type="checkbox"/> SISTEMA FIXO DE GASES LIMPOS

RESERVATÓRIOS INFERIOR SUPERIOR R.T.I. SPK

DATA	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO	N. DO PSCIP

PMMP - CORPO DE BOMBEIROS
3º SGB/4º GB - MAL. C. ROSSO
 Certifico que a presente cópia confere com o original.
11/08/15
Lucas Gabriel Schlögl
 Asp. Of. QOBM
 RG: 13.206.133-5

OBRA: CRECHE
RUA GUARAPUAVA-LOTE N 15-QUADRA N. 02-PATO BRAGADO-PR.

ÁREA:

 OCUPAÇÃO:

 PARA USO DO CBMPR

PRANCHA	CONTEÚDO DE PRANCHA
01 02	- PLANTA DE RISCO - IMPLANTAÇÃO - QUADRO DE ESTATISTICA

PMMP - CORPO DE BOMBEIROS
3º SGB/4º GB - M.C.R
884960
PROTOCOLO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO
CNPJ N. 05.719.472/0001-05

ESCALA:

 RESPONSÁVEL TÉCNICO: JAIR MARCELINO
Eng. Segurança Contra Incêndio e Pânico
Crea - Pr. 30.630/D

 DATA:

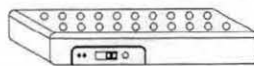
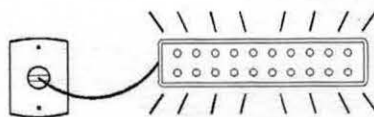
SINALIZAÇÃO INDICATIVA

CONF. PORTARIA N.03 DE 29 JANEIRO DE 2013.

SIMBOLOGIA DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO - NBR 13434-2004.

CÓDIGO	SÍMBOLO	SIGNIFICADO	FORMA E COR	APLICAÇÃO
S12				
S13	EXEMPLO 01: EXEMPLO 02:	SAIDA DE EMERGÊNCIA	SÍMBOLO: REGULAR FUNDO: VERDE MENSAGEM: "SAIDA" E OU PICTOGRAMA E OU SETA DIRECIONAL FOTOLUMINESCENTE, COM ALTURA DE LETRA SEMPRE > 50 MM	INDICAÇÃO DA SAIDA DE EMERGÊNCIA, UTILIZADA COMO COMPLEMENTAÇÃO DO PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE (SETA OU IMAGEM, OU AMBOS).
S14				
S1				INDICAÇÃO DO SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE SAIDA EMERGÊNCIA, ESPECIALMENTE PARA SER FIXADO EM COLUNAS DIMENSÕES MÍNIMAS: L=1,5H
S2		SAIDA DE EMERGÊNCIA	SÍMBOLO: REGULAR FUNDO: VERDE PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE	INDICAÇÃO DO SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE SAIDA EMERGÊNCIA. DIMENSÕES MÍNIMAS: L=2,0H
S3				INDICAÇÃO DE UMA SAIDA EMERGÊNCIA A SER FIXADA ACIMA DA PORTA, PARA INDICAR O SEU ACESSO
S15		SAIDA DE EMERGÊNCIA	SÍMBOLO: REGULAR FUNDO: VERDE MENSAGEM: "SAIDA" FOTOLUMINESCENTE, COM ALTURA DE LETRA SEMPRE > 50 MM	INDICAÇÃO DE SAIDA EMERGÊNCIA, UTILIZADA COMO COMPLEMENTAÇÃO DO PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE (SETA OU IMAGEM, OU AMBOS)
S16				
S8		ESCALADA DE EMERGÊNCIA	SÍMBOLO: REGULAR FUNDO: VERDE PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE	INDICAÇÃO DO SENTIDO DE FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS. INDICA DIREITA OU ESQUERDA, DESCENDO OU SUBINDO. O DESENHO INDICATIVO DEVE SER POSICIONADO DE ACORDO COM O SENTIDO A SER SINALIZADO
S9				
		SENTIDO DA ROTA DE SAIDA	SÍMBOLO: REGULAR FUNDO: VERDE PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE	

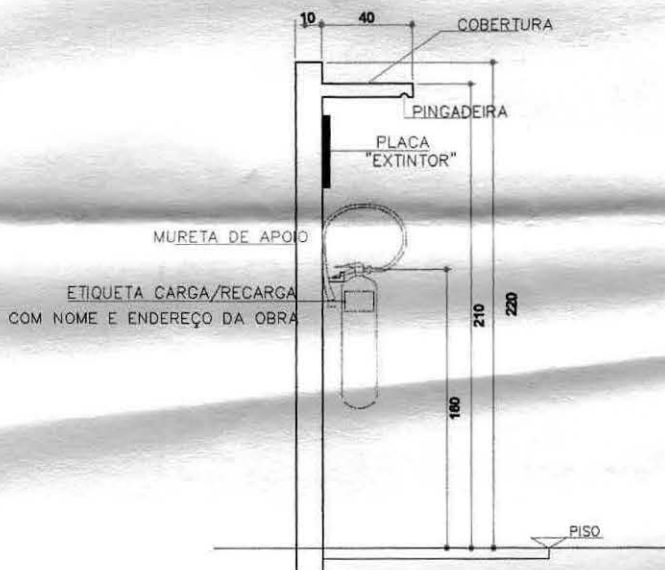
NOTA: O atendimento do sistema de sinalização de emergência está de acordo com a NPT20.



DETALHE DA LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA SEM ESCALA

OBSERVAÇÕES:

- LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA COM LÂMPADAS DO TIPO ALÓGENA OU LED E AUTONOMIA DE ATÉ 3h DE FUNCIONAMENTO NO MODO INTENSO.
- TODAS AS LUMINÁRIAS POSSUIRÃO ACIONAMENTO AUTOMÁTICO CASO OCORRA INTERRUPTÃO NO FORNACIMENTO DA ENERGIA ELÉTRICA.
- TODAS AS LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA DEVERÃO SER INSTALADAS A UMA ALTURA MÍNIMA DE 2,40m DO PISO ACABADO, CONFORME DETALHE DE INSTALAÇÃO.
- ABAIXO DE CADA LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, DEVERÁ SER INSTALADA PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, DE ACORDO COM A SUA RESPECTIVA FINALIDADE ESPECIFICADA EM PROJETO.
- O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA ESTÁ DIRETAMENTE RELACIONADO COM A SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA SENDO, PORTANTO, TODOS OS DETALHES E MEMORIAIS COMPLEMENTARES ENTRE SI.



DET. A
SEM ESCALA

-  CENTRAL PREDIAL DE GLP
-  EXTINTOR CARGA D'ÁGUA
-  EXTINTOR CARGA DE PÓ BC
-  EXTINTOR DE INCÊNDIO
-  ACESSO DA GUARNIÇÃO À EDIFICAÇÃO
-  QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ
-  RISCO ELÉTRICO
-  FINAL DA ROTA DE FUGA
-  ROTA DE FUGA
-  SIMBOLO P/ IDENTIFICAÇÃO DE PLACAS-SINALIZAÇÃO RETANGULAR
-  ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

PMPR - CORPO DE BOMBEIROS
3ºSGB/4ºGB - MAL. C. RONDON
 Certifico que a presente cópia confere com o original.
 11/08/05
 Mal. C. Rondon

Lucas Gabriel Schlögl
 Asp. Of. QOBM
 RG.: 13.206.133-5

HISTORICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PSCIP		
DATA	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO	N. DO PSCIP

OBRA/ENDEREÇO: **CRECHE**
 RUA GUARAPUAVA—LOTE N 15—QUADRA N. 02—PATO BRAGADO—PR.

AREA: **540,62 m²** OCUPAÇÃO: **EDUCACIONAL - (E-5)** PARA USO DE C.B.

PRANCHA: **02/02** CONTEUDO DA PRANCHA: **PLANTA BAIXA—CRECHE
 DETALHE CONSTRUTIVO**

PROPRIETARIO: *[Signature]*
 PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO
 CNPJ N. 96.719.472/0001-05

ESCALA: **IND.** RESP. TÉCNICO: **JAIR MARCELINO**
 Eng. Segurança Contra Incêndio e Pânico
 Crec-PR 30.630/D DATA: **06/08/2015**

PMPR - CORPO DE BOMBEIROS
3ºSGB/4ºGB - M.C.R
884960
PROTOCOLO

CERTIFICADO

DE

APROVAÇÃO

DE

PROJETOS

VPSCIP - VISTO DE PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO
NÚMERO PROCESSO: 2.2.01.15.0000884960-02

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, analisou o Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico de MUNICIPIO DE PATO BRAGADO- CRECHE MUNICIPAL, constatando que as medidas de segurança contra incêndio e pânico indicadas estão de acordo com as normas:

Localização da Obra ou Área de Risco Planejada:

R GUARAPUAVA PATO BRAGADO PATO BRAGADO - PR	
Inscrição Imobiliária:	Indicação Fiscal:

Responsável Técnico

Registro: PR / 30630	Art. do Plano: 20153428580
Nome: JAIR MARCELINO	

Dados da Edificação

Ocupação: E-5 PRÉ-ESCOLA	
Classe: RESIDÊNCIAS E COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS E SERVIÇOS (MATERIAIS COMUNS)	
Classe de Incêndio: RISCO LEVE	
Área Planejada: 540,62 m ²	Quantidade de Pavimentos: 1
Altura: 3 m	Álvara de Construção:
Norma de Segurança: CÓDIGO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO	
Medidas de Segurança Planejadas: EXTINTORES ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	

- Este documento não gera direito a liberação junto a outros órgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada órgão.
- Caso ocorram alterações das condições planejadas, tais como ampliações, mudança de ocupação, entre outras, o PSCIP perde sua eficácia.
- Após a execução do plano, o interessado deve solicitar, ao Corpo de Bombeiros, vistoria para emissão de laudo que comprove a adequada instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.

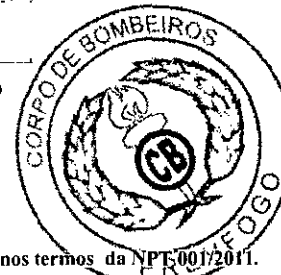
41a5f08b.c56f430a.64282d7b.5176af51-1

A autenticidade deverá ser confirmada no endereço
www.prevfogo.pr.gov.br

PATO BRAGADO, PR, 11 de Agosto de 2015

IMPORTANTE

A assinatura nos documentos expedidos por meio eletrônico, através do Sistema Prevfogo, fica dispensada nos termos da NPE 001/2011.



ASPIRANTE LUCAS GABRIEL SCHLOGL

Analista do Serviço de Prevenção

MAJOR EMERSON LUIZ BARANOSKI

Chefia do Serviço de Prevenção

ART

Anotação de Responsabilidade Técnica



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20153623103
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: JAR MARCELINO (CPF:025.637.729-40)
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL
 Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-30630/D
 Nº Visto Crea: -
 Nº Registro:

Contratante: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

CPF/CNPJ: 95.719.472/0001-05

Endereço: AV WILLY BARTH 2885 CENTRO

CEP: 85948000 PATO BRAGADO PR Fone: 04532821355

Local da Obra: RUA GUARAPUAVA ***

CENTRO - PATO BRAGADO PR

CEP: 85948000

Quadra: 02

Lote: 15

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Ativ. Técnica 2 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
 Área de Comp. 1101 EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
 Tipo Obra/Serv 015 EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA
 Serviços contratados 005 PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

Dimensão 540,62 M2
 Área Existente 540,62 M2

Dados Compl. 0

Guia N
 ART Nº
 20153623103

Data Início 18/08/2015
 Data Conclusão 06/12/2015

Vlr Taxa R\$ 67,68 Entidade de Classe 349

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
 ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS NA CRECHE, COM PROJETO DE PREVICENDIO.

O PROPRIETARIO FICA RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO DA MÃO DE OBRA E COMPRA DE MATERIAIS, BEM COMO FAZER A MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS PROJETADAS.

Insp.: 4340
 18/08/2015
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

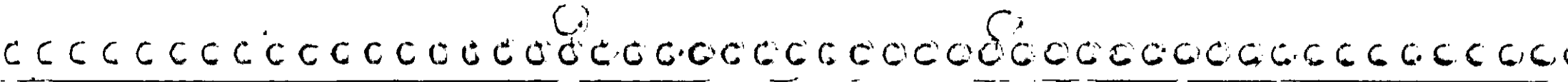
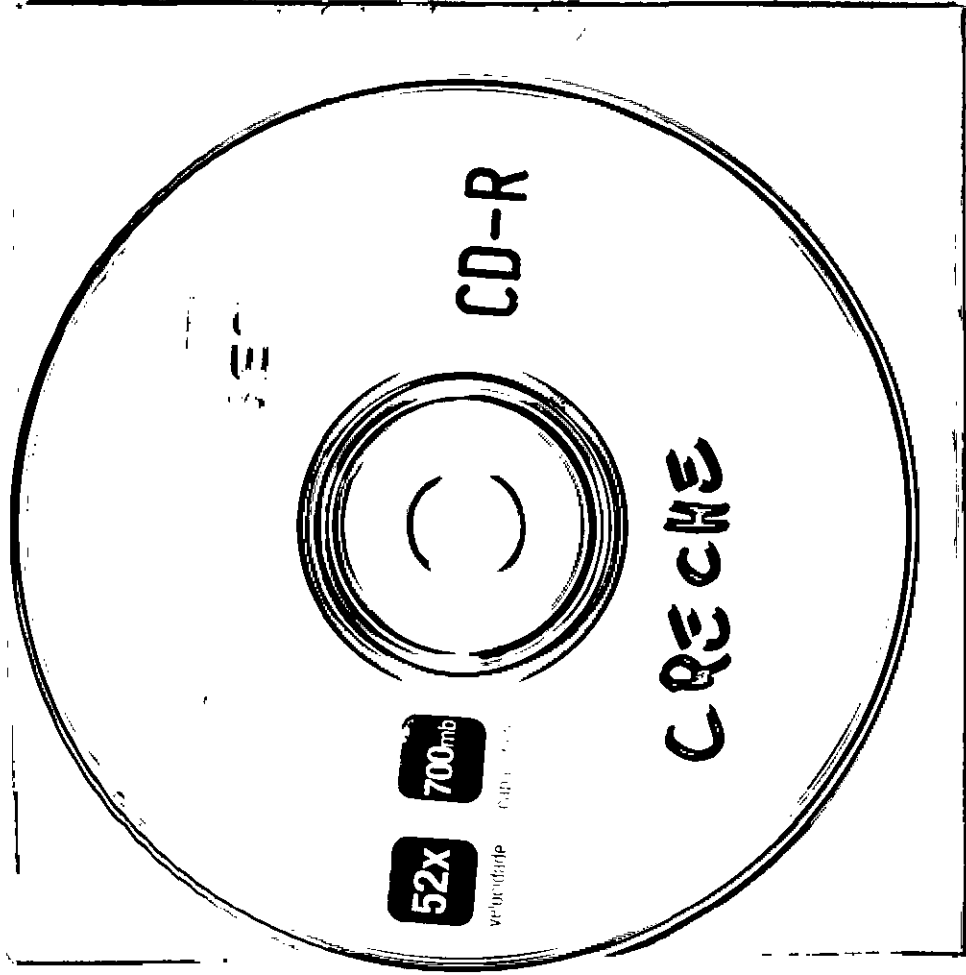
"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná [Central de informações 0800-410067], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

CD





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 24 de novembro de 2015.

De: Secretaria de Finanças
Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de serviços de melhoria junto às edificações da Creche Municipal Gotinha de Mel, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.005 – Secretaria da Educação e Cultura

123651150.2019 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

4.4.90.51.01.03.1848 – Creches – Fonte 505

Cordialmente

Cleunice Fritzen Pinken
Agente de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... = 1848	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1847
Órgão..... = 02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. = 02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... = 123651150	Educação	
Projeto/Atividade..... = 2019000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CEMEI Gotinha de Mel	
Natureza da Despesa... = 4.4.90.51.01.03.00	CRECHES	
Fonte de Recursos..... = 505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/01/2015 até 23/11/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

2 R\$ 50.000,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 026/2015.

EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Tomada de Preços e de Contrato, os quais têm por objeto a execução de serviços junto à Creche Municipal Gotinha de Mel, visando a adequação do local às normas do Corpo de Bombeiros, conforme memoriais descritivos anexos.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Tomada de preços e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Antes de iniciar a análise dos documentos, no caso em apreço, é importante frisar que a PROCURADORIA JURÍDICA é órgão consultivo e parecerista, ou seja, emitimos nossa opinião em forma de pareceres quando solicitado. Algumas decisões tomadas pelo gestor são de sua livre discricionariedade, ou seja, não comporta nosso questionamento quanto ao motivo que levou o gestor a escolher está ou aquela obra. No presente caso a decisão normalmente é política e discricionária cabendo a esta parecerista a análise legal da documentação apresentada.

Sobre o procedimento em si, visualizo que os imóveis sobre o que se deseja construir são de propriedade do Município de Pato Bragado/PR, o que autoriza as alterações pretendidas; O orçamento foi elaborado por empresa contratada para elaboração do projeto e chancelado pelo Departamento de Engenharia Municipal, com base nas tabelas vigentes, da mesma forma que os projetos para execução das referidas obras. Diante do que, analiso que o objeto é juridicamente possível.

Analisadas as minutas do Edital de Tomada de Preços e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 24 de novembro de 2015.

Marília Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 24 de novembro de 2015.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para execução de serviços junto à Creche Municipal Gotinha de Mel, visando adequação do local às Normas do Corpo de Bombeiros, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade **"Tomada de Preços tipo Menor Preço Global"** consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente


Arnildo Bieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 026/2015

Tipo da licitação: menor preço Global

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, tendo por finalidade Serviços de melhorias em locais públicos, no Município de Pato Bragado - PR, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Data e Horário de recebimento dos envelopes: até às 10h00min, do dia 11 de dezembro de 2015.

Data e Horário de abertura dos envelopes: 11 de dezembro de 2015 - Horário: 10h10min.

Local: Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa do ramo, para fornecimento de material e mão de obra necessária, para execução de serviços junto à Creche Municipal Gotinha de Mel, sito à Rua Guarapuava, Quadra 02 – Lote 15, visando adequação do local às Normas do Corpo de Bombeiros.

1.2 Os serviços deverão ser executados conforme Memorial, Planilhas e Projetos, anexos deste Edital.

2. DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

2.1 Após decorridos todos os prazos recursais, a proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei.

2.2. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

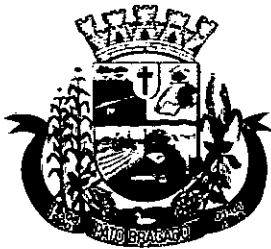
2.3 O prazo de execução dos serviços é de até 60 (sessenta) dias, após a assinatura do Contrato;

2.4 A prazo de vigência do contratos serão de até 150 (cento e cinquenta) dias corridos, após a assinatura do Contrato.

2.5 Será possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante.

2.6. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a apuração e recolhimento de todas as obrigações, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, os quais obrigatoriamente devem fazer parte da proposta de preço.

2.7. O Contrato conterà cláusula de rescisão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que a CONTRATADA,



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo pelos serviços executados até o momento da rescisão.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

3.1. As empresas do Ramo, interessadas em participar da presente Licitação, poderão requerer o Edital, solicitando cópia do inteiro teor do mesmo e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço mencionado no cabeçalho deste Edital, em horário comercial.

3.2 Não poderão participar da presente licitação empresas que:

a) estejam cumprindo sanção de suspensão do direito de licitar ou de declaração de inidoneidade imposta por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional, empresas públicas ou de economia mista.

b) se encontrem em processo de concordata ou falência.

c) Cooperativas de trabalhos.

3.3 É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer das etapas deste certame.

3.4 Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; do local de execução dos serviços, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

3.5 As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor global dos serviços, valores estes detalhada no Cronograma físico financeiro;

3.6 A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.7 O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.

3.8 Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carimbo do CNPJ da mesma.

3.9 Não serão consideradas propostas que apresentarem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

4.1. A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

4.2. A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste edital os seguintes envelopes:

a) Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação;

b) Envelope nº 2 – Proposta de Preço.

4.3. Os envelopes, individualizados, obrigatoriamente devem ser entregues fechados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE
ENDEREÇO
LICITAÇÃO Nº ____/____.
DATA: ____/____/____.
ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE
ENDEREÇO:
LICITAÇÃO Nº ____/____.
DATA: ____/____/____.
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

4.4. Após o horário estabelecido para protocolo neste edital, nenhum outro envelope mais será recebido.

4.5. A proposta poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada por outros serviços de entrega, junto ao Setor de Protocolo desta Municipalidade. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

4.6. A proposta e os demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa.

5. ELEMENTOS INSTRUTORES

São partes integrantes deste edital os seguintes elementos:

- 5.1 – Memorial descritivo;
- 5.2 – Planilhas;
- 5.3 – Projetos.

6. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1

6.1 A habilitação junto a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo via original ou **cópia autenticada do Certificado Cadastral expedido pela Prefeitura, expedido com no mínimo 03 (três) dias úteis anterior à abertura dos envelopes**, em vigor e na especialização compatível com o objeto licitado, juntamente com via original ou fotocópia devidamente autenticada, por tabelião de notas ou membros da comissão de licitações das seguintes Negativas e documentos:

- Certidão de Regularidade de Situação – CRS do Fundo de garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao);
- Certidão de Registro da empresa junto ao CREA, com especificação do objeto social compatível com o objeto desta Licitação, e com a devida identificação do profissional técnico responsável. Nesta certidão, tanto a empresa como o profissional devem estar livres de débitos relativos à Dívida Ativa, perante o CREA.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Declaração e/ou atestado emitido por pessoa jurídica, devidamente registrada no CREA, de no mínimo 01 (uma) obra com característica semelhante á descrita no Objeto deste Edital, acompanhada do Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT, do responsável técnico indicado, juntamente com documento que comprove aprovação desta obra, Junto ao Corpo de Bombeiros;
- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos serviços;
- Declaração da empresa proponente ou representante legal, afirmando a veracidade de todos os documentos apresentados;
- Declaração da proponente de sujeição aos termos deste edital;
- Declaração de idoneidade para contratar com a administração (modelo anexo).
- Declaração de Negativa de Parentesco (modelo anexo)
- Declaração de visita ao local de realização dos serviços, realizada pelo engenheiro responsável da empresa, a ser expedida pela Municipalidade até o dia 10 de dezembro de 2015, sempre das 08h30min às 11h30min, declarando que a proponente vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverá ser executada a obra propostos conforme indicações constantes dos anexos que integram o presente edital (modelo anexo).

BENEFÍCIOS À PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO PEQUENA EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- Declaração da proponente de que a empresa participante está enquadrada/classificada como Pequena Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Caso a Licitante enquadrada como PE ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

6.2. A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.

6.3. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento, conforme modelo anexo, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

6.4. O invólucro nº 2 deverá conter a proposta, conforme modelo Anexo, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas.

7. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

7.1 – No ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, para objeto desta licitação deverá ser apresentada a carta proposta em uma única via com todas as páginas numeradas e rubricadas, de acordo com o anexo (modelo), deste edital, devendo necessariamente observar:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.1.1 O prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura das propostas.

7.1.2 Apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor global da Proposta para execução do Objeto, identificando o valor total dos materiais e o valor total da mão de obra (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluída toda despesa possível para entrega do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

a) Anexo à proposta de Preços, apresentar planilha (Cronograma físico financeiro), devidamente preenchido, cujo valor global deve ser igual ao valor citado na Carta Proposta da Licitante;

7.1.3 Declaração de que os preços propostos correspondem a todas as etapas do objeto, com materiais, mão de obra e encargos necessários à sua completa realização.

7.1.4 O critério para reajuste de preços e atualização financeira de pagamentos efetuados em atraso obedecerá as disposições da legislação vigente.

7.1.5 A proposta deverá ser datada e assinada pelo representante legal da proponente, com identificação do seu subscritor e conter o carimbo padronizado do CNPJ/MF.

7.1.6 Somente serão aceitas e consideradas válidas, propostas de preços cujo valor máximo Global seja igual ou inferior a R\$ 10.455,33 (dez mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos).

8. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os memoriais, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

9. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1. No dia, na hora e no local fixados neste edital, a comissão de licitação receberá os 2 (dois) envelopes, fechados e inviolados de cada proponente, rubricará juntamente com os representantes, que assim o desejarem, e procederá à abertura dos envelopes nº 1, que contém a documentação que será submetida ao exame da comissão de licitação e das proponentes interessadas;

9.2. Juntamente com o recebimento dos 2 (dois) envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria da mesma e/ou sócio, e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à comissão de licitação a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma. Esta deverá ser comprovada através do modelo Anexo, com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório;

9.3. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente;

9.4. Na hora marcada para a entrega dos envelopes nºs 1 e 2, mais nenhum será recebido;

9.5. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nºs 1 e 2. No entanto, a seu exclusivo critério, a comissão de licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 5 (cinco) dias, desde que não altere a substância da sua oferta;

9.6. Após a rubrica dos documentos pela comissão de licitação e pelos presentes que assim o desejarem, a mesma cientificará aos interessados que o resultado da análise da habilitação e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" e outros);

9.7. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências.

10. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital, exceto no que diz respeito ao subitem 10.2.

10.2. Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação, com exceção das Negativas de Ordem Fiscal, que poderão ser consultadas no ata da sessão de abertura do Envelope 01 – Habilitação, tudo dentro do entendimento havido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

10.3. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

10.4. Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas no edital.

10.5. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de nova documentação.

11. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Serão abertos os envelopes nº 2, dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

11.2. Na data fixada para a reunião de abertura dos envelopes nº 2, a comissão de licitação devolverá, mediante recibo, às proponentes não-habilitadas os respectivos envelopes nº 2 fechados e inviolados. Caso a proponente inabilitada não se fizer representar neste ato, o envelope nº 2 será devolvido através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

11.3. Na data apazada, a comissão de licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

12. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. Dentre as propostas apresentadas, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o MENOR PREÇO POR GLOBAL.

12.2. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

12.3. **Caso haja Empate Fictício, nos termos do item 12.2, o desempate proceder-se-á da seguinte forma:**

12.3.1. a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Inciso 12.2, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.3.2. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.4 Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.5 Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13. PREÇO MÁXIMO E FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O preço máximo, que constitui o limite estabelecido pelo licitador, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, a teor dos Artigos 40, X e 48, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, é de acordo com o item 7.1.6 deste Edital.

13.2 O pagamento será efetuado conforme medição, e será liberado em até 30 (trinta) dias, após análise e aprovação do Departamento de Engenharia desta Municipalidade;

13.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

13.4 Na Nota Fiscal deverão constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

13.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

13.6 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- **O Primeiro pagamento fica condicionado à apresentação da ART de Execução da Obra, devidamente recolhida;**
- **O último pagamento fica condicionado ao Termo de Recebimento da Obra e Laudo de Aprovação da Obra, emitido pelo Corpo de Bombeiros.**

13.7 O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

13.8. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

14. RECURSOS

14.1 – Das decisões proferidas pela Comissão da Licitação, caberá recurso por parte dos participantes desta Concorrência, no termo do Artigo 109, da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.2 – O recurso a que se refere este item, deverá ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação da decisão da comissão de licitação. Para todos os efeitos jurídicos, as decisões proferidas pela comissão de Licitação, serão havidas como publicadas e notificadas às licitantes, com o simples assentamento a ata, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que for adotada a decisão, ou mediante a publicação em órgão oficial exigível.

14.3 – Os recursos recebidos nas fases de habilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo. Os demais recursos interpostos serão recebidos sem efeito suspensivo, porém, a autoridade competente, poderá por razões de interesse público, atribuir-lhe eficácia suspensiva.

14.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos, precluindo o direito ao recurso administrativo.

15. PENALIDADES

15.1. O contrato estabelecerá multas/penalidades, aplicáveis a critério da Administração, relativamente a inobservância das exigências e obrigações concernentes ao objeto da presente licitação.

16 – DO CONTRATO

16.1 – A proponente vencedora, deverá comparecer a Secretaria da Administração do Município de Pato Bragado, Departamento de Compras, para assinatura do contrato conforme minuta em anexo, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua convocação.

16.2 – Farão parte integrante do contrato independente de transcrição, as instruções contidas neste edital, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

16.3 – O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

16.4 – A não assinatura do contrato por parte da proponente vencedora, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita às sanções previstas nos artigos 81 a 87 da Lei nº 8.666/93.

16.5 – Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta e assinar o respectivo contrato, o Município poderá adjudicá-lo, a segunda melhor classificada, e assim sucessivamente, nas mesmas condições do primeiro classificado, ou ainda, optar pela revogação da presente Concorrência.

16.6. Após assinado o contrato com a empresa vencedora, esta tem prazo de 10 (dez) dias, para apresentação da ART de Exeução, devidamente recolhida;

17. RESCISÃO

17.1. O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

- a) Quando a CONTRATADA for dissolvida;
- b) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições do por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização;
- c) E demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

17.2. A rescisão do CONTRATO, quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais providências legais cabíveis;

17.3. O CONTRATO poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública, mediante comunicação prévia por escrito de 30 (trinta) dias.

18. FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização será executada conforme previsto em cláusula específica no Contrato.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas satisfizer o objeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição e/ou conluio;
- 19.2. O licitador se reserva o direito de revogar ou anular a Licitação (Art. 49 da Lei nº 8.666/93), suprimir itens, alterar quantitativos (Art. 65, §1º), sem implicar na alteração dos preços ofertados, obedecidos os limites legais;
- 19.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital;
- 19.4. A comissão de licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar diligências necessárias para comprovar as informações prestadas pelas proponentes durante a fase licitatória;
- 19.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes;
- 19.6. Fica estabelecido que todos os documentos apresentados neste Edital e em seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 19.7. Os licitantes, por seus responsáveis, responderão pela fidelidade das informações e documentos apresentados;
- 19.8. A empresa Licitante assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Administração ou a terceiros, por si, seus representantes ou funcionários, na prestação dos serviços, ficando isenta a administração de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- 19.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará obrigação de assinatura do Contrato;
- 19.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;
- 19.11. Caso alguma data prevista para a realização de procedimentos da presente licitação seja declarada feriado ou ponto facultativo, os procedimentos serão realizados no primeiro dia útil subsequente;
- 19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.005 – Secretaria da Educação e Cultura

123651150.2019 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

4.4.90.51.01.03.1848 – Creches – Fonte 505

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos 24/11/2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DOS TERNOS DO EDITAL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º

DECLARAÇÃO

O signatário da presente, em nome da empresa _____, DECLARA conforme o item 6.1 do Edital que:

- a) Concordar com todos os termos do edital de Tomada de Preços nº .../2015, seus anexos, mapas e demais documentos;
 - b) DECLARA que todos os documentos apresentados são verdadeiros;
 - c) DECLARA que vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverão ser desenvolvidos os serviços propostos conforme mapas e indicações constantes dos anexos que integram o presente edital;
 - d) DECLARA que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela comissão julgadora quanto a habilitação apenas dos proponentes que hajam atendidos as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executarem os serviços previstos;
 - e) DECLARA total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação do objeto do presente edital ao proponentes melhor classificado, conforme o critério de julgamento estipulado;
- DECLARA que assume inteira responsabilidade pela perfeita entrega da Obra;

LOCAL E DATA

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

NOME E ASSINATURA DO RESP. LEGAL



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO CARTA CREDENCIAL

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº

CARTA CREDENCIAL

O abaixo assinado, _____, carteira de identidade RG nº _____, na qualidade de responsável legal pela empresa _____, vem, pela presente, informar que o Sr. _____, carteira de identidade RG nº _____, é pessoa designada por nós, para acompanhar a sessão de abertura da documentação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Outorgamos ainda a pessoa mencionada, amplos poderes para acordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes à empresa, enfim, agir em nome e por conta da própria empresa que representar.

Estamos cientes de que responderemos em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticado por nosso representante.

Local e data _____, _____ de 2015

ASSINATURA

OBSERVAÇÃO:

A presente deverá ser assinado pelo próprio sócio-gerente ou diretores da empresa.

“A CARTA CREDENCIAL DEVERÁ SER ENTREGUE PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE, JUNTAMENTE COM DOCUMENTO DE IDENTIDADE RG, AO PRESIDENTE DA COMISSÃO JULGADORA, MOMENTOS ANTES DA ABERTURA DOS ENVELOPES”



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços N.º, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO

ATESTADO DE VISITA

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Tomada de Preços nº, que a empresa _____, através de seu representante legal o Sr _____, visitou e tomou conhecimento das condições, conforme objeto do edital acima especificado.

Pato Bragado - PR, ____ de _____ de 2015

Departamento de Engenharia Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2015, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODLEO PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: Tomada de Preços n.º 026/2015

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de materiais e mão para execução das obras, conforme descrito no Objeto desta Licitação.

O valor Global da Proposta para execução dos Serviços, conforme descrito no objeto da Licitação supra é de R\$ (.....).

Anexo, planilha de serviços, com o cronograma físico financeiro do objeto contratado, cujos valores são elaborados sob responsabilidade desta empresa.

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Prazo de Execução dos serviços:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Assinatura do Representante legal, com identificação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2015

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA: _____, CNPJ/MF nº _____, e inscrição estadual nº _____, estabelecida à rua _____ nº _____ na cidade de _____, Estado do _____, representada neste ato por _____, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, tendo em vista que formalizou o processo de TOMADA DE PREÇOS N.º 026/2015 e com fundamento nas disposições e princípios gerais estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, tem, justo e contratado o seguinte:

Cláusula primeira - Do objeto

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto o Processo – Tomada de Preços n.º 026/2015, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O Valor GLOBAL a ser praticado neste Contrato será até R\$ (separar material e mão de obra). O pagamento será efetuado conforme medição, e será liberado em até 30 (trinta) dias, após análise a aprovação do Departamento de Engenharia desta Municipalidade;

- a) Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverão constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
 - **O Primeiro pagamento fica condicionado à apresentação da ART de Execução da Obra, devidamente recolhida.**
 - **O último pagamento fica condicionado ao Terno de Recebimento da Obra e Laudo de Aprovação assinado pelo Corpo de Bombeiros de Cascavel - PR.**
- e) O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.
- f) Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Cláusula quarta - Da vigência do contrato, prazo de execução dos serviços e do crédito orçamentário

A vigência deste contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Os serviços deverão ser executados em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos financeiros disponíveis na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.005 – Secretaria da Educação e Cultura

123651150.2019 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

4.4.90.51.01.03.1848 – Creches – Fonte 505



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2015.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

TERMO DE RENUNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 026/2015, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Local, em ___ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: TP

N.º 019, 020

Objeto: _____

Data de Abertura: _____

Hora de Abertura: _____

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Metalingica Tanaro Ltda

Endereço: _____

Cidade: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

CNPJ nº: 1707334800096

Telefone: 45-3282-1884

Pessoa para contato: _____

E-mail: Metalingicatano@hot mail com

Pato Bragado - PR, em/...../.....



Assinatura do requerente

CPF/RG

Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

De: contato atterraplenagem <contato@atterraplenagem.com.br> [+] [x]

Data: 26/11/2015 10:49:43

Destinatário: neiva@patobragado.pr.gov.br [...]

BOA TARDE TUDO BEM

VENHO ATRAVÉS DESSE EMAIL SOLICITAR EDITAL N^o 26/2015 ADEQUAÇÃO

QUALQUER DUVIDAS ESTAMOS Á DISPOSIÇÃO

ATENCIOSAMENTE INGRID MARTINS

A.T TERRAPLENAGEM LTDA 44-3017-5333

AIRTON SQUINCAI FONE 44-8808-3434

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: TOMADA DE PREÇO

N.º 26/2015

Objeto: _____

Data de Abertura: _____

Hora de Abertura: _____

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: MAIA E VIEIRA CONSTRUTORA LTDA-ME

Endereço: EUAS MAXIMILIANO 544

Cidade: CASCAVEL ESTADO: PR CEP 85803775

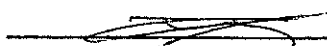
CNPJ nº: 08921151010194

Telefone: (45) 32259277

Pessoa para contato: CLEVENSON

E-mail: CONSTRUTORA MAIA E VIEIRA@GMAIL.COM

Pato Bragado - PR, em 26.11.2015


Assinatura do requerente

05970111906
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte processo licitatório:

Modalidade: Tomada de Preços

Nº 26/2015

Objeto: Execução de serviços junto à Creche Municipal Gotinha de Mel, visando adequação do local às Normas do Corpo de Bombeiros.

Data da Abertura: 11/12/2015

Hora: 10:10

Identificação da Empresa requerente

Razão Social: Weiler Promoções e Eventos Ltda

Endereço: Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 sala 01

Cidade: Entre Rios do Oeste/Pr.

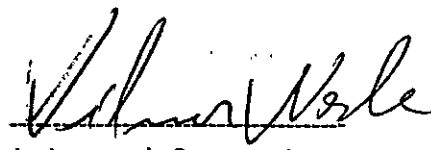
CNPJ: 09.356.744.0001/18

Telefone: (45) 9966 7013 e 9974 9372

Pessoa para contato: Vilmar

Email: weiler_eventos@hotmail.com

Pato Bragado – PR, em 25 de novembro de 2015



Assinatura do Requerente

550.088.959-15

CPF/RG



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 215/2015

TOMADA DE PREÇOS N.º 026/2015

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e Proposta de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇOS N.º 026/2015, que tem como objeto a Execução de serviços junto à Creche Municipal Gotinha de Mel, visando adequação do local às Normas do Corpo de Bombeiros.

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, às dez horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Comissão Permanente de Licitação, presidida pelo senhor Luiz Alberto Rosinski, juntamente com os membros John Jeferson Weber Nodari e Sérgio Gossenheimer, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços da Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 026/2015, o qual tem como objeto a Execução de serviços junto à Creche Municipal Gotinha de Mel, visando adequação do local às Normas do Corpo de Bombeiros, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, Jornal O Presente e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Apesar da divulgação, até o horário limite para protocolo dos envelopes, nenhuma empresa tinha protocolado envelopes para o processo em pauta, com intuito de participação neste certame. Diante deste fato, o processo licitatório em pauta fica considerado DESERTO. Encerramos esta reunião e sessão às dez horas e quinze minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão.

Luiz A. Rosinski